

## ACTA N.º 35/2001

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 9 de Outubro de 2001. -----

----- Aos 9 dias do mês de Outubro de 2001, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14 horas e 20 minutos, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista e com a participação dos Vereadores Senhores Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar, Enf.º José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Alberto Fernando da Silva Traguedo, Topógrafo e Dr.ª Maria Isabel Rodrigues Teixeira Roque, Professora do Ensino Secundário, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Entraram no decorrer da reunião os Vereadores Senhores Eng.º Fernando Melo e Dr. Carlos Navega. Foi presente o resumo diário de tesouraria n.º. 187, na importância de 70.368.971\$00 (setenta milhões trezentos e sessenta e oito mil novecentos e setenta e um escudos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros:-----

**1 - CONTRATO-PROGRAMA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / DA COORDENAÇÃO NACIONAL DO QCA III – DESPORTO**, Ofício n.º 336/01, de 17/09/2001, enviando, devidamente assinado, o Contrato-Programa referente à Construção da Piscina Municipal e solicitando o seu envio à Comissão de Coordenação da Região Centro. O Director de Departamento de Obras, em 27/09/01 informa que nada há a opôr, sendo de assinar o Contrato-

Programa. Por despacho proferido, em 04/10/01, o Senhor Presidente manda proceder em conformidade e ratificar em reunião de Câmara. *A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido, em 04/10/01, pelo Senhor Presidente da Câmara, referente à assinatura do Contrato-Programa relativo à construção da Piscina Municipal de Cantanhede, do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, e seu envio à Comissão de Coordenação da Região Centro, com vista à assinatura do seu representante e posterior homologação por parte de Sua Excelência o Senhor Ministro da Juventude e do Desporto. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**2 - APOIO AOS PESCADORES DA PRAIA DA TOCHA / ARTE XÁVEGA:** - O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada, em 08/10/01, pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor:- “Sobre o assunto em epígrafe e conforme notas dos trabalhos em anexo, sou a informar o seguinte: 1- A Arte Xávega é uma actividade com uma vertente social e económica de grande relevância na Praia da Tocha, que importa apoiar. 2- Compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra. (art.º. 64, n.º 4 alínea b), da Lei n.º 169/99, de 18/9.) 3- É assim possível apoiar a electrificação do palheiro que os pescadores da Praia da Tocha pretendem levar a efeito com um subsídio em materiais para a instalação eléctrica de 75.300\$00, já com IVA incluído, devendo eles suportarem a mão de obra para abertura de roços e o custo da baixada da EDP, face ao interesse manifesto em proporcionar aos mesmos melhores condições para a prática daquela actividade”. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento*

*Administrativo e Financeiro e considerando que a Arte Xávega é uma actividade com uma vertente social e económica de grande relevância na Praia da Tocha, deliberou apoiar a electrificação do palheiro que os pescadores daquela Praia pretendem levar a efeito, cedendo os materiais necessários bem como executando a abertura dos respectivos roços.*-----

----- Entraram os Vereadores Senhores Eng<sup>o</sup>. Fernando Melo e Dr. Carlos Navega.

**3 - ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DA FONTE DO MARVÃO / APROVAÇÃO DO PROJECTO E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE**

**FREGUESIA DE COVÕES:** - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada, em 04/10/01, pelo Departamento de Obras / Divisão de Estudos e Projectos, do seguinte teor:- “Junto se anexa o Projecto de Arranjos Urbanísticos e Mapa de Medições, da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação para execução dos trabalhos. O preço base dos trabalhos é de 3.646.125\$00 + IVA, (correspondente ao fornecimento de materiais). Por sua vez o Director de Departamento de Obras, naquela mesma data propõe a aprovação do projecto e a atribuição do subsídio no valor de 4.265.966\$00 para aquisição de materiais“. A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras, deliberou: 1) Aprovar o projecto respeitante ao “Arranjo Urbanístico do Largo da Fonte do Marvão / Covões; 2) Atribuir à Junta de Freguesia de Covões um subsídio no montante de 4.265.966\$00 (quatro milhões duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e seis escudos) destinado à aquisição dos materiais necessários à execução da obra de “Arranjo Urbanístico do Largo da Fonte do Marvão / Covões).-----

**4 - ARRANJOS PAISAGÍSTICOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE / EXECUÇÃO DE FURO DE PESQUISA E EVENTUAL CAPTAÇÃO DE ÁGUA**

**SUBTERRÂNEA PARA ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE REGA DO NÓ  
DESNIVELADO E AVENIDA DE PORTUGAL, EM CANTANHEDE /**

**ADJUDICAÇÃO:** - O Senhor Presidente apresentou à Câmara, o Relatório emitido pela Comissão de Análise, em 27/09/01, cujo ponto 4. Conclusões, é do seguinte teor: “Das nove firmas convidadas a apresentar proposta para a execução da obra referida em epígrafe apenas uma empresa, Sondalis, Ld<sup>a</sup>. apresentou proposta, tendo sido admitida a concurso. A proposta apresentada cumpre as disposições do Caderno de Encargos e após apreciação da proposta conclui-se que a empresa Sondalis, Ld<sup>a</sup>. apresenta um orçamento de 5.267.065\$00 (cinco milhões duzentos e sessenta e sete mil e sessenta e cinco escudos) - (26272,01 Euros) para a execução da empreitada. Desta forma, propõe-se a adjudicação da presente empreitada à firma Sondalis, Ld<sup>a</sup>. pela quantia de 5.267.065\$00 (cinco milhões duzentos e sessenta e sete mil e sessenta e cinco escudos) - (26272,01 Euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução de 30 dias (incluindo sábados, domingos e feriados). Tendo em conta que foi o único concorrente, por natureza está dispensada a audiência prévia”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada, em 08/10/01, pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, do seguinte teor:- “Tendo em vista a adjudicação da empreitada «Arranjos Paisagísticos no Concelho de Cantanhede: Execução de furo de pesquisa e eventual captação de água subterrânea para alimentação dos sistemas de rega do Nó Desnivelado e Avenida de Portugal, em Cantanhede», informa-se que o orçamento aprovado para o corrente ano contempla a rubrica 0403/09041106 – Arranjos Paisagísticos no Concelho de Cantanhede, onde existe um saldo disponível de 16.759.370\$00. A mesma rubrica encontra-se contemplada no Plano de Actividades desta Autarquia com a seguinte classificação funcional: 100201”. A

*Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Dispensar a presente empreitada da realização de audiência prévia pelos fundamentos aduzidos no Relatório emitido pela Comissão de Análise; 2) Adjudicar à firma Sondalis, Captações de Água, Lda. a execução da empreitada de “Arranjos Paisagísticos no Concelho de Cantanhede: Execução de furo de pesquisa e eventual captação de água subterrânea para alimentação dos sistemas de rega do Nó Desnivelado e Avenida de Portugal, em Cantanhede”, nos termos da proposta apresentada, no valor de 5.267.065\$00 (cinco milhões duzentos e sessenta e sete mil e sessenta e cinco escudos) – (26272,01 Euros) + IVA. A acta foi aprovada, em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**5 - CEDÊNCIA DO LOTE N.º 64 DA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / PASCOAIS (IRMÃOS), Lda. – RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO:** - O Senhor

Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada, em 08/10/01, pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social / Divisão de Desenvolvimento Económico, do seguinte teor:- “Em reunião de Câmara do dia 12/12/2000, foi deliberada a cedência do lote n.º 64 à Empresa Pascoais (Irmãos), Lda. para aí instalar um armazém de botijas de gás e dependências conexas ao preço de 1.732.500\$00. Acontece que, por lapso para cálculo do valor do preço de venda, teve-se em consideração a área de 1.650 m<sup>2</sup> quando efectivamente a área correcta do lote com o n.º 64 é de 1.640 m<sup>2</sup> resultando assim numa diferença no preço de alienação por parte desta Câmara ao requerente. Assim submete-se à consideração superior a rectificação da deliberação de 12/12/2000, estabelecendo deste modo a alienação à empresa, do lote com o n.º 64 com a área de 1.640 m<sup>2</sup> ao

preço de 1.722.000\$00, mantendo-se as demais condições anteriormente deliberadas procedendo-se logo que possível à escritura de compra e venda do já referido lote“. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social / Divisão de Desenvolvimento Económico, deliberou rectificar a sua deliberação tomada na reunião camarária de 12/12/2000, relativa à alienação à Firma Pascoais (Irmãos), Lda., do lote n.º 64 da Zona Industrial de Cantanhede, no que respeita à sua área, passando esta a ser de 1 640 m2, pelo preço de 1.722.000\$00 (um milhão setecentos e vinte e dois mil escudos), mantendo-se as demais condições estabelecidas naquela deliberação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**6 - TRANSPORTE DE CRIANÇAS DO 1.º CICLO À ESCOLA EB 2,3 /**

**SECUNDÁRIA JOÃO GARCIA BACELAR:** - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada, em 27/09/01, pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social / Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor:- “Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-nos informar o seguinte: 1 – Do Novo Regime de Autonomia e Gestão das Escolas (Dec.-Lei n.º 115-A/98), decorrem princípios organizativos do sistema educativo que apontam para uma correcta adaptação das acções a realidades locais e sua inserção no meio comunitário e que motivam uma intervenção cada vez mais actuante dos Municípios enquanto agentes dinamizadores do processo educativo. 2 – A Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, mas a ausência da sua regulamentação cria alguma instabilidade e dificuldade aos Municípios na prestação de serviços ao cidadão, neste caso à comunidade educativa. 3 – Segundo o art. 19º, ponto 3, alínea e) e f)

competete à Autarquia “apoiar o desenvolvimento de actividades complementares de acção educativa na educação pré-escolar e no ensino básico”, e “participar no apoio à educação extra-escolar”, respectivamente. Contudo urge que a administração central clarifique os conceitos de actividades complementares de acção educativa e de educação extra-escolar, por forma a que os Municípios se consciencializem das suas responsabilidades. 5 – Independentemente do quadro legal acima clarificado, em reunião de 09/01/2001, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir um subsídio à Escola EB 2,3 João Garcia Bacelar, Escola-sede do Agrupamento de Escolas, no valor de 257.213\$00. Este valor respeitou-se ao transporte das crianças, em autocarro, e ao transporte de uma criança portadora de deficiência, durante 27 e 25 semanas lectivas, respectivamente. 6 – Para o presente ano lectivo, o Agrupamento de Escolas Gândara-Mar, através do fax n.º 1620 de 18 de Setembro, solicita um apoio no valor de 157 250\$00, valor reportado a 17 semanas lectivas. Mais se informa que este montante se respeita a 131 750\$00, para pagamento à Empresa AVIC, acrescido de 25 500\$00, destinado ao pagamento do táxi que transporta a aluna da EB1 Pedras Ásperas Cláudia Patrícia Domingues Carvalheiro, residente em Recachos, portadora de Spina Bífida, cujo grau de deficiência não lhe permite viajar de autocarro. Assim, à semelhança do ano lectivo anterior, permitimo-nos propor a atribuição de um subsídio no valor de 157 250\$00”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social / Divisão de Educação e Acção Social, deliberou atribuir à Escola EB 2,3 / Secundária João Garcia Bacelar, Escola sede do Agrupamento de Escolas Gândara-Mar, um subsídio no montante de 157.250\$00, (cento e cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta escudos), referente ao ano lectivo 2001/2002, destinado a participar nas despesas com o transporte dos*

*alunos do 1º. Ciclo à Escola-Sede do Agrupamento Vertical Gândara Mar – Tocha, nos precisos termos do preconizado na referida informação.-----*

**7 - PEDIDO DE APOIO / AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE SOCIAL / DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS FORNOS,**

Ofício n.º 5, datado de 30/03/01, solicitando a atribuição de um subsídio destinado a participar nas despesas com a aquisição do terreno onde irá ser construída a sede social daquela Associação. O Senhor Vereador Enfermeiro Maia Gomes, em 04/10/01, propõe a atribuição de um subsídio no montante de 500.000\$00, para participar nas despesas com a aquisição do terreno em questão. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enfermeiro Maia Gomes, deliberou atribuir à Associação de Desenvolvimento dos Fornos um subsídio no montante de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), destinado a participar nas despesas com a aquisição do terreno para construção da sua sede social. -----*

**8 - PEDIDO DE APOIO / AQUISIÇÃO DE GERADOR / DA ASSOCIAÇÃO JOVEM E DESPORTIVA DA CANICEIRA,**

carta entrada nos Serviços em 31/05/01, solicitando a atribuição de um subsídio destinado a participar nas despesas com a aquisição de um gerador que permita o funcionamento da bomba de elevação de água e possibilite que os atletas tomem banho no final dos jogos. O Vereador Senhor Enfermeiro Maia Gomes, em 04/10/01 propõe a atribuição de um subsídio de 1.000.000\$00 para participação na aquisição daquele gerador. *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta do Vereador Senhor Enfermeiro Maia Gomes, deliberou atribuir à Associação Jovem e Desportiva da Caniceira um subsídio no montante de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), destinado a participar na aquisição de um gerador. -----*

**9 - PROJECTO DE ALTERAÇÕES DOS APOIOS E EQUIPAMENTOS DA PRAIA DA TOCHA, NO ÂMBITO DO POOC OVAR / MARINHA GRANDE:** - O Senhor

Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada, em 27/09/01, pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor:- “Sobre o assunto informo o seguinte: 1º - Equipamentos de Praia da Câmara Municipal - a) A Câmara Municipal de Cantanhede apresentará atempadamente os projectos de alteração dos dois Equipamentos de Praia de que é proprietária, denominados Bar do Norte e Bar do Sul, situados na Praia da Tocha, com vista à sua adaptação ao POOC antes de 20 de Outubro de 2002; b) Com tal adaptação ficará garantida a atribuição à Câmara Municipal de nova licença de exploração pelo prazo máximo de 5 anos; c) Decorrido tal prazo, haverá que equacionar o regime da nova concessão, atendendo ao investimento feito pela Câmara Municipal numa perspectiva de serviço público e não de lucro, como é sabido. 2º - Projecto de Adaptação apresentado pelo concessionário António Azenha Patrão - a) A localização proposta para o Apoio de Praia Mínimo (APM) não deverá ser aprovada. De facto, o espaço definido no POOC para a colocação de APM, junto à avenida marginal (Avª Dr. Silva Pereira), deverá ficar com utilização muito condicionada, atendendo aos equipamentos e apoios de praia existentes nas proximidades, quer dentro da zona do areal, quer na zona urbana, sugerindo-se a sua utilização com ocupações excepcionais de muito curta duração, promovidas por entidades públicas, nomeadamente de iniciativa municipal; b) Como alternativas, que se julgam até mais interessantes sob o ponto de vista comercial para o concessionário e que, seguramente, melhor servem o interesse público, seria a instalação numa das outras duas localizações previstas no POOC para APMs a norte ou a sul da praia, dando-se a preferência da escolha ao concessionário; c) No que especificamente concerne ao projecto de adaptação do

APM, entende-se que cumpre os requisitos definidos no regulamento do POOC, constantes do seu n.º 3 art.º 22º. e que se enquadra com as características arquitectónicas dos equipamentos de praia já existentes; d) Deverá ser previsto o lançamento dos efluentes na rede pública, que é possível através de bombagem, devendo esta ser equacionada com os serviços do Departamento de Ambiente desta Câmara Municipal, que definirá também as condições da ligação à rede pública de abastecimento de água; e) A ligação à rede de energia eléctrica deverá ser subterrânea, devendo consultar-se a EDP para o efeito”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o projecto de alterações dos apoios e equipamentos da Praia da Tocha, no âmbito do Plano de Ordenamento da Orla Costeira Ovar / Marinha Grande, nos precisos termos e condições constantes da referida informação, a qual deverá ser transmitida à Direcção Regional do Ambiente do Centro. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

----- Saiu o Vereador Senhor Dr. Carlos Navega.-----

**10 - OBRAS DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL ARRENDADO EM ALJURIÇA / CADIMA / DE MANUEL DE JESUS GREGÓRIO,** residente no lugar de Aljuriça, freguesia de Cadima, deste concelho de Cantanhede, requerimento entrado nos Serviços em 07/02/01, solicitando que seja efectuada vistoria ao prédio de que é arrendatário no lugar de Aljuriça, freguesia de Cadima, deste concelho de Cantanhede, onde funciona um estabelecimento comercial de mercearia, taberna e café, dado que o referido prédio se encontra em elevado estado de degradação. Junto ao processo encontra-se o Auto de Vistoria efectuado pela Comissão de Vistoria, em 21/03/01, do seguinte teor:- “Verificou-se que a edificação se encontra

em estado de degradação, nomeadamente a existência de fendas nas paredes do alçado nascente e grandes deformações ao nível da cobertura. De notar que esta comissão de vistorias não teve acesso ao telhado pelo interior, pelo que nos é impossível emitir um parecer mais detalhado acerca do estado da cobertura”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada, em 05/06/01, pelo Gabinete Jurídico / Dr. Carmindo de Jesus, do seguinte teor:- “Na sequência do ofício n.º 7.770, de 25/05/01, dirigido ao Sr. Manuel de Jesus Gregório, este apresentou agora, para prova do arrendamento invocado no seu requerimento entrado nesta Câmara Municipal em 07/02/01, dois talões de depósito da Caixa Geral de Depósitos. Um, datado de 02/09/99, em que consta que é feito a favor de Agostinho da Cruz Faim, a creditar na conta n.º 34264000, por ordem de Manuel de Jesus Gregório e relativo à renda da loja e casas de arrumos, do montante de 3.030\$00. Outro, datado de 02/05/01, para crédito da dita conta n.º 34264000, do mesmo montante de 3030\$00. Não obstante algumas lacunas verificadas nestes documentos eles estão, no essencial, de harmonia com o disposto nos art.ºs 22º. e seguintes do Regulamento de Arrendamento Urbano e, por isso, provam o arrendamento invocado, nos termos do n.º 2, do art.º 7º. do mesmo diploma legal. Segundo consta do auto de vistoria datado de 21/03/01, “a edificação encontra-se em estado de degradação, nomeadamente a existência de fendas nas paredes do Alçado Nascente e grandes deformações ao nível de cobertura”, donde parece poder concluir-se que se encontra em más condições de solidez e, por isso, pode a Câmara Municipal de Cantanhede determinar a execução das obras necessárias para corrigir essas más condições nos termos do art.º 10º. do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, em vigor. Assim, pode a Câmara Municipal, se assim o entender, deliberar mandar notificar o dito senhorio para executar aquelas obras

dentro do prazo considerado razoável, seguindo-se, eventualmente, a aplicação do disposto nos artigos 14º. e seguintes do Regulamento de Arrendamento Urbano“. Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo, em 07/06/01, presta a seguinte informação:- “Na sequência da informação jurídica datada de 05/06/01 e do teor do auto de vistoria ao edifício realizada em 21/03/01, propõe-se que seja notificado o proprietário do imóvel, Sr. Agostinho da Cruz Faim, para proceder, no prazo de 180 dias, às obras de conservação necessárias para corrigir as más condições de salubridade e solidez do edifício, nos termos do art.º 10º. do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, sob pena de ser aplicado o disposto nos art.ºs 14º. e seguintes do Regime de Arrendamento Urbano, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 15 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 329-B/2000”. A Câmara, por unanimidade, tendo por base o parecer da Comissão de Vistorias e bem assim as informações prestadas pela Divisão Jurídica / Dr. Carmindo de Jesus e pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou notificar o Senhor Agostinho da Cruz Faim, proprietário do imóvel sito na Rua Dr. António José de Oliveira, no lugar de Aljuriça, freguesia de Cadima, para, no prazo de 180 dias, proceder às obras de conservação necessárias para corrigir as más condições de salubridade e solidez do edifício, nos termos do art.º 10º. do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, sob pena de ser aplicado o disposto nos art.ºs 14º. e seguintes do Regime de Arrendamento Urbano, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 15 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 329-B/2000.-----  
----- Reentrou o Vereador Senhor Dr. Carlos Navega.-----

**11 - LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÕES PARA ARMAZÉNS E ESCRITÓRIOS /  
NÚCLEO INDUSTRIAL DE MURTEDE / PROCESSO N.º 1470/00 / DE TABORDA**

**MOUSINHO IMOBILIÁRIA – SOCIEDADE GESTÃO IMOBILIÁRIA, S.A.**, Na sequência da deliberação camarária de 22/05/01 o Senhor Director de Departamento de Urbanismo, em 26/07/01, presta a seguinte informação:- “Na sequência da informação prestada em 12/01/01, da deliberação desta Câmara Municipal de 22/05/01 e do parecer subsequente do ICERR de 03/07/01, o projecto de licenciamento poderá ser aprovado, desde que cumpridas as seguintes condições:- Rectificação da implantação da construção que tenha em conta o parecer do GIPP de 11/09/00, já mencionado na informação do signatário de 12/01/01, nomeadamente, no que se refere ao perfil do arruamento de acesso a executar pela requerente e vedação da parcela, com as cedências de terreno necessárias para integrar o domínio público; - As referidas no parecer do ICERR – Of. 2529, de 03/07/01; - Cumprimento do parecer da EDP, de 20/04/01; - Obtenção da autorização para execução da inserção do arruamento de acesso a executar com o existente que serve a GNR e a BRISA; - Junção do documento comprovativo da posse do terreno”. *A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a informação prestada pelo Director de Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o projecto de licenciamento de instalações para armazém e escritórios que a empresa Taborda Mousinho Imobiliária – Sociedade de Gestão Imobiliária, S.A. pretende levar a efeito no Núcleo Industrial de Murtede, conforme processo de obras n.º 1470/00 e nos precisos termos e condições constantes da referida informação.* -----

**12 - CELEBRAÇÃO DE ESCRITURAS DE PERMUTA DOS PRÉDIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO PARQUE DESPORTIVO DE FEBRES:** - O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada, em 08/10/01, pelo Gabinete Jurídico / Dr<sup>a</sup>. Paula Ribeiro, do seguinte teor:- “Na reunião da

Câmara Municipal de Cantanhede de 9/01/2001 foi deliberado aprovar as condições de permuta a estabelecer com os proprietários dos terrenos necessários à implementação da Zona Desportiva de Febres. Do processo presente naquela reunião consta o levantamento cadastral efectuado, com nome dos proprietários dos prédios e área destes. Iniciadas as diligências para realização das escritura públicas verifica-se que: 1) Há pequenos lapsos naquele levantamento topográfico e cadastral, conforme levantamento junto a esta informação. 2) Além de que, por lapso é referido na informação técnica que o coeficiente de permuta é de 5.9, quando na realidade o coeficiente utilizado foi sempre de 5.94. Em face do exposto, submete-se à Consideração Superior a rectificação daquela deliberação, no sentido de os proprietários constantes do levantamento cadastral agora junto cederem os prédios de que são proprietários e por cada 5.94m<sup>2</sup> de terreno rústico receberam 1 m<sup>2</sup> de terreno urbanizado, mantendo-se todas as demais condições. Mais se submete à consideração superior mandar o Senhor Presidente para, mantendo as condições de permuta e verificando-se no futuro ajustamentos no mapa agora aprovado, proceder a eventuais correcções que haja necessidade de efectuar ao mapa cadastral e levantamento topográfico, mediante informação do Director de Departamento de Urbanismo. 3) E, naquela reunião não foi fixado valor para os prédios o que se mostra necessário, para formalização dos contratos, nem das condições de alienação consta o preço a atribuir aos lotes, nem foi ali referido quem suporta as despesas com o contrato. Assim, verificando-se em concreto, que foi da iniciativa da Câmara Municipal de Cantanhede, a aquisição dos prédios, bem como a definição integral das condições de permuta; Considerando que, a instalação na zona definida de um parque desportivo, se reveste de interesse público municipal, já que se trata de um equipamento urgente e necessário para a freguesia de Febres e

para todo o Concelho; Considerando que a área de intervenção definida é de 147.165 m<sup>2</sup>, sendo que a execução do Parque Desportivo se traduz na ocupação de uma área de cerca de 100.000m<sup>2</sup>, a sua grande maioria sita em Zona Urbanizável; Assim, considerando as condições fixadas para a permuta que se traduzem no facto de os proprietários disporem dos seus prédios com o objectivo primeiro de satisfação de interesse público municipal; Considerando a situação dos prédios, o seu destino; Submete-se à Consideração Superior fixar em 1000\$00/m<sup>2</sup> o valor dos prédios a permutar e em 5.940\$00/m<sup>2</sup> o valor dos lotes a permutar. Mais se submete à consideração superior, considerando o exposto e o reconhecido interesse público da cedência feita pelos proprietários, que nos termos do art.º 878º do C.Civil as despesas do contrato sejam suportadas pela Câmara Municipal, nas quais se incluem os emolumentos e imposto de selo. Deverá solicitar-se ao Ex.mo Senhor Eng. António Abreu, Director do Departamento de Urbanismo parecer sobre a presente informação”. Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo informa que nada há a opôr. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão Jurídica /Drª. Paula Ribeiro e pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Rectificar a deliberação tomada na reunião de 09/01/01, no sentido de os proprietários constantes do levantamento cadastral agora junto ao processo cederem os prédios de que são proprietários e por cada 5.94m<sup>2</sup> de terreno rústico receberam 1 m<sup>2</sup> de terreno urbanizado, mantendo-se todas as demais condições; 2) Mandatar o Senhor Presidente para, mantendo as condições de permuta e verificando-se no futuro ajustamentos no mapa agora aprovado, proceder a eventuais correcções que haja necessidade de efectuar ao mapa cadastral e levantamento topográfico, mediante informação do Director de Departamento de Urbanismo; 3) Fixar em 1000\$00/m<sup>2</sup> o valor dos prédios a*

*permutar e em 5.940\$00/m2 o valor dos lotes a permutar; 4) As despesas do contrato serão suportadas pela Câmara Municipal, nas quais se incluem os emolumentos e imposto de selo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**13 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 9 A 15 DE OUTUBRO DE**

**2001:** - O Senhor Vereador Enfermeiro Maia Gomes apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 9 a 15 de Outubro de 2001 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento. -----*

**DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 2 a 8 de Outubro de 2001 foram despachados os seguintes requerimentos - 2 requerimentos solicitando renovação de cartão de feirante / vendedor ambulante; - 10 requerimentos solicitando licença de uso e porte de arma de caça; - 4 requerimentos solicitando horário de funcionamento de estabelecimento comercial; - 37 requerimentos solicitando licença para obras; 5 requerimentos solicitando fotocópias autenticadas. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento nº.s 6966 a 6968, da importância de 474.893\$00 (quatrocentos e setenta e quatro mil oitocentos e noventa e três escudos). *A Câmara tomou conhecimento. -----*

----- Apreciados os assuntos agendados para a reunião, o Executivo transitou para o Salão Nobre dos Paços do Município, a fim de se proceder à hasta pública da

venda de 24 lotes de terreno para construção na Praia da Tocha, agendada para as 15 horas, de acordo com a deliberação camarária de 18/09/01.-----

**ARREMATACÃO EM HASTA PÚBLICA DE 24 LOTES DE TERRENO PARA**

**CONSTRUÇÃO NA PRAIA DA TOCHA**:- Na sequência do deliberado por esta Câmara Municipal em sua reunião de 18/09/01, tornado público por Edital n.º 79 de 19/09/01, e depois de lidas as respectivas condições de venda, dadas as explicações consideradas oportunas e prestados os esclarecimentos solicitados, foi posto em praça a venda dos respectivos lotes. Concluídos os lanços sem mais ofertas, a Câmara, por unanimidade, deliberou alienar os 24 lotes de terreno para construção na Praia da Tocha da seguinte forma:- Lote n.º 28, com a área de 84 m<sup>2</sup>, aos Senhores Carlos Manuel Teixeira Repas e Carlos Alberto Teixeira de Jesus, pelo preço de 9.900.000\$00; Lote n.º 29, com a área de 84 m<sup>2</sup>, ao Senhor Manuel Rafael da Cruz Moleiro, pelo preço de 9.800.000\$00; Lote n.º 30, com a área de 91 m<sup>2</sup>, ao Senhor Dinis Mendes Galvão, pelo preço de 9.700.000\$00; Lote n.º 31, com a área de 91 m<sup>2</sup>, aos Senhores Luis Filipe Patrão Cruz dos Reis e Paulo Filipe dos Santos de Melo Margalho, pelo preço de 9.200.000\$00; Lote n.º 32, com a área de 91 m<sup>2</sup>, ao Senhor Fernando Domingues da Costa Jorge, pelo preço de 9.200.000\$00; Lote n.º 33, com a área de 104 m<sup>2</sup>, ao Senhor Adélio Roça Julião, pelo preço de 9.000.000\$00; Lote n.º 34, com a área de 104 m<sup>2</sup>, aos Senhores Maria Irene Fernandes de Almeida Gandaio e Alcinio Fernandes de Almeida, pelo preço de 9.300.000\$00; Lote n.º 35, com a área de 101 m<sup>2</sup>, aos Senhores Maria Irene Fernandes de Almeida Gandaio e Alcinio Fernandes de Almeida, pelo preço de 9.600.000\$00; Lote n.º 45, com a área de 334 m<sup>2</sup>, aos Senhores Fernando da Cruz Casaca e Manuel Augusto da Cruz Casaca, pelo preço de 14.000.000\$00; Lote n.º 46, com a área de 364 m<sup>2</sup>, aos Senhores Tânia Marina Marques de Oliveira e Icília

*Márcia Marques de Oliveira, na proporção de metade do prédio e Ilídio de Oliveira Moço, na proporção da outra metade, pelo preço de 12.600.000\$00; Lote n.º 49, com a área de 392 m2, ao Senhor Licínio de Oliveira Pereira, pelo preço de 20.700.000\$00; Lote n.º 50, com a área de 384 m2, aos Senhores Júlio de Jesus e Manuel Domingues Jorge Capacho, pelo preço de 16.400.000\$00; Lote n.º 51, com a área de 369 m2, ao Senhor Manuel Gonçalves da Silva, pelo preço de 12.400.000\$00; Lote n.º 52, com a área de 369 m2, aos Senhores Licínio de Jesus Mendes e Alberto Faria Vinagreiro, pelo preço de 11.800.000\$00; Lote n.º 53, com a área de 350 m2, aos Senhores Ramiro José Romão Freire e Rui Paulo Santos Faria, pelo preço de 10.200.000\$00; Lote n.º 57, com a área de 352 m2, aos Senhores Amândio Manuel de Jesus Batista e Cassilda Freitas Ventura, pelo preço de 9.400.000\$00; Lote n.º 58, com a área de 507 m2, aos Senhores Jorge Humberto Lourenço Lavrador e Dora Regina Lourenço Lavrador, pelo preço de 14.400.000\$00; Lote n.º 59, com a área de 376 m2, ao Senhor José Manuel Gomes da Cruz, pelo preço de 9.200.000\$00; Lote n.º 60, com a área de 301 m2, ao Senhor Paulo Sérgio de Jesus Moço, pelo preço de 9.400.000\$00; Lote n.º 61, com a área de 264 m2, à Senhora Maria Lucinda de Oliveira Samagaio, pelo preço de 8.160.000\$00; Lote n.º 62, com a área de 256 m2, ao Senhor José dos Santos Marques, pelo preço de 7.680.000\$00; Lote n.º 63, com a área de 276 m2, aos Senhores José António Machado Monteiro e José Carlos Giraldo Pessoa Ribeiro, pelo preço de 8.200.000\$00; Lote n.º 64, com a área de 266 m2, ao Senhor Jorge de Jesus Ferreira, pelo preço de 8.400.000\$00; Lote n.º 65, com a área de 418 m2, ao Senhor Carlos Manuel de Jesus Nogueira, pelo preço de 11.220.000\$00. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

----- E não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 17 horas e 50 minutos o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente.-----